



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/07/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 30/07/07.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-012/2007, 30 DE JULHO DE 2007.

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº GAB-011/2007, DE 30/07/2007, QUE NOMEIA MEMBROS E DESIGNA AGENTE QUE MENCIONA PARA PRESIDENTE DO COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pela lei municipal nº 1004, de 28/12/2006,

CONSIDERANDO a renúncia de membro componente do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Taiobeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor cargo em vacância em razão da sua essencialidade para o funcionamento das atividades normais do COMAD de Taiobeiras;

CONSIDERANDO o disposto do art. 6º do Regimento Interno do COMAD,

RESOLVE

Art. 1º. Passa o art. 1º da Portaria GAB-011/07, de 30/07/07 a vigor com a seguinte redação:

“...
IV) Representantes da Sociedade Organizada

- a) *Delegado de Polícia Civil da Comarca: João Valmir Rocha da Silva*
 - b) *Comandante da 68ª Cia de Polícia Militar de Minas Gerais, sediada em Taiobeiras: Sd Clemente Gomes Mendes*
 - c) *Junta de Serviço Militar: Ery Oliveira Cruz*
 - d) *Conselho Tutelar: Luiz Teixeira Costa*
-



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- e) *Instituições Religiosas: Pastor Moisés Dias Reis e Welton Silveira Mendes*
- f) *Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras: Valdir Rodrigues de Oliveira*
- g) *Instituições Financeiras: Carlos José Almeida Lima*
- h) *ONG Alcoólicos Anônimos (AA): José Augusto Cardoso Fonseca*
- i) *ONG Desafio Jovem de Taiobeiras (Dejota): Pastor André Sanches*

Art. 2º. Passa o art. 3º da Portaria GAB-011/07, de 30/07/07 a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 3º) Fica designado, nos termos do art. 6º da lei 1004/06 o Senhor CLEMENTE GOMES MENDES para a função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do município de Taiobeiras.”

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de julho de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
